



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.524/2016

Autor: Vereador Anilson Rodrigues de Souza - Prego

Origem: PL/CM/ nº 018/16

Declara de Utilidade Pública o Movimento das Mulheres de Amambai – MMA, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 28/11/16 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica Declarado de Utilidade Pública o “MOVIMENTO DAS MULHERES DE AMAMBAI – MMA”, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizado à Rua Benjamin Constant, nº 1436, centro, no Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 26.561.111/0001-60.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ

Secretário de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário: 1746Fls. 004

Em: 19/12/16

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS